



CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA nº. 001/2025

Unidade Auditada	Secretarias Municipal de Saúde PMBVSR/PR
Controladora Interna	Angela Fátima Strapasson
Prefeito Municipal	Nestor Kenear

I - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) - 2025, apresentamos os resultados preliminares dos exames realizados na área da **Saúde da Criança** no município de Boa Ventura de São Roque. A auditoria foi conduzida no período de junho a setembro, com o objetivo de avaliar a conformidade e a efetividade dos serviços de atenção primária prestados às crianças de 0 a 9 anos. O presente relatório preliminar visa expor os achados, as análises dessa Controladoria e as recomendações iniciais para aprimoramento da gestão e dos serviços.

II - OBJETIVOS

Considerando o processo de análise de consistência de dados das prestações de contas dos Prefeito Municipais – PROGOV – este trabalho tem por objetivo a aferição da veracidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de Prestação de Contas nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

Este trabalho está compreendido no Item de ***Verificação IV14 – Saúde da Criança – Questão 05 – Oferta de Serviços da área da Saúde instituída no Anexo V da Nota Técnica nº 23/2023 CGF/TCE/PR.***

III – METODOLOGIA

A metodologia aplicada foi baseada no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde – Saúde da Criança disponibilizado pelo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DO PARANÁ

Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR). A seleção das amostras concentrou-se na Unidade Básica do Centro. Os procedimentos de auditoria incluíram a análise amostral de prontuários eletrônicos e fichas de visita domiciliar de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Foram verificados registros de consultas de puericultura, situação vacinal, visitas domiciliares, estratificação de risco, em visita in loco na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Centro.

IV – MATRIZ DE PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Segue matriz de planejamento, com os objetivos e as atividades da auditoria:

1. IDENTIFICAÇÃO DA

AUDITORIA

Título da Auditoria

Avaliação da Atenção Primária à Saúde da Criança no Município de Boa Ventura de São Roque

Nº da Auditoria 001/2025

Exercício 2025

Órgão Responsável Controladoria Interna

Unidade(s) Examinada(s) Secretaria Municipal de Saúde, com foco na Unidade Básica – UBS - Centro

Município/UF Boa Ventura de São Roque

Responsável pela Auditoria Angela Fátima Strapasson

2. TIPO DE AUDITORIA Auditoria Operacional e de Conformidade

3. PERÍODO ABRANGIDO Dados da atualidade

4. OBJETIVO GERAL Avaliar a conformidade, efetividade e consistência dos serviços de saúde prestados às crianças de 0 a 9 anos no município de Boa Ventura de São Roque.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS



- Verificar a realização da primeira consulta de recém-nascidos dentro do prazo preconizado.
- Analisar a efetividade da busca ativa para recém-nascidos que não realizaram a primeira consulta.
- Avaliar o registro e a qualidade das ações individuais de promoção ao aleitamento materno exclusivo.
- Constatar a frequência mínima de consultas de puericultura para crianças até 02 anos de vida.
- Verificar a correta estratificação de risco e o registro de encaminhamentos para atendimento especializado.
- Apurar o cumprimento das metas do calendário de vacinação para crianças menores de 01 ano.
- Avaliar a efetividade da busca ativa de crianças com atraso vacinal.

6. QUESTÕES DE AUDITORIA (RCD/TCE/PR)

1. A unidade de saúde realiza a primeira consulta de todos os recém-nascidos em até 10 dias após o nascimento?
2. A unidade de saúde efetua a busca ativa dos recém-nascidos que não realizam a primeira consulta em até 10 dias?
3. A unidade de saúde desenvolve ações individuais de promoção ao aleitamento materno exclusivo?
4. A unidade de saúde realiza o acompanhamento com pelo menos 9 consultas até os 2 anos?
5. A unidade de saúde realiza a oferta de serviços e encaminhamentos a partir da estratificação de risco?
6. A unidade de saúde cumpre com as metas do calendário vacinal para menores de 1 ano?



7. A unidade realiza a busca ativa de crianças com atraso vacinal?

7. CRITÉRIOS DE AUDITORIA /FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Roteiro de Consistência de Dados (RCD) – TCE/PR – Item IV14

(AAG) e Anexos I, II e III - Política Nacional de Atenção Básica

(Portaria MS 2.436/2017) - Linha Guia Materno Infantil do Paraná

- Normas e diretrizes gerais do SUS

8. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA / FONTES DE EVIDÊNCIA

- Análise amostral de prontuários eletrônicos das crianças de 0 a 9 anos - Fichas de visita domiciliar dos ACS ; Relatórios assistenciais e de cobertura vacinal - Registros de consultas, aleitamento, puericultura, estratificação de risco, encaminhamentos, dados vacinais e busca ativa -

9. CRONOGRAMA ESTIMADO

Segundo Semestre do Exercício de 2025

Início da Auditoria: 23/06/2025

V – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de obter respostas às questões de auditoria foram solicitados à Secretária de Saúde Sra. Cleide Batista Werner, informações e documentações através do memorando n. 019/2025. A intenção desta auditoria é responder aos questionamentos do item 6 da matriz de planejamento quais sejam:

Questão Auxiliar
1. A unidade de saúde realiza a primeira consulta de todos os recém-nascidos em até 10 dias após o nascimento?
2. A unidade de saúde efetua a busca ativa dos recém-nascidos que não realizam a primeira consulta em até 10 dias?
3. A unidade de saúde desenvolve ações individuais de promoção ao aleitamento materno exclusivo?
4. A unidade de saúde realiza o acompanhamento com pelo menos 9 consultas até os 2 anos?
5. A unidade de saúde realiza a oferta de serviços e encaminhamentos a partir da estratificação de risco?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

6. A unidade de saúde cumpre com as metas do calendário vacinal para menores de 1 ano?

7. A unidade realiza a busca ativa de crianças com atraso vacinal?

A auditoria incluiu visitas in loco ao Posto de Saúde, onde foi realizada reunião com o Coordenadora da Atenção Primária do Município, Enfermeiro Emanuel Vitor Teixeira. Na ocasião, foram apresentadas as rotinas do sistema IPM Saúde, e demais informações pertinentes a auditoria.

VI – MATRIZ ACHADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entidade	Resposta Declarada	Evidências	Comentários
1	Nos prontuários analisados constam o registro de 1ª consulta realizada aos recém-nascidos até o 10º dia do nascimento?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Constatou-se que em diversos prontuários analisados dos recém-nascidos, não havia registro da realização da primeira consulta dentro do prazo de 10 dias após o nascimento. Este atraso pode comprometer o início precoce do acompanhamento de saúde do bebê, bem como, a identificação de risco.
2	Nas fichas de todos os recém-nascidos avaliados constam o registro de busca ativa para 1ª consulta em até 10 dias após o nascimento?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Observou-se que as fichas de visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) frequentemente apresentavam campos completos de preenchimento específico do motivo da visita como "busca por recém-nascido que não teve consulta". Essa lacuna dificulta a rastreabilidade e a efetividade da busca ativa.
3	Nos prontuários analisados constam o registro de orientações sobre o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de vida?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Sim	Prontuário Sistema IPM Saúde	Conforme listagem constante da evidência 3, todas as crianças contêm registro com orientações sobre o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida.
4	Nos prontuários analisados constam o registro de, pelo menos, 9 consultas realizadas até o 2º ano de vida?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Observou-se nos prontuários, que um número significativo de crianças não estavam recebendo, pelo menos, as 9 consultas desde o nascimento até os 2º ano de vida. A frequência insuficiente de consultas pode comprometer a detecção precoce de problemas de saúde e o acompanhamento adequado do desenvolvimento infantil.
5	Nos prontuários analisados, de todas as crianças estratificadas como risco	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Ausência de registro de estratificação de risco nas consultas realizadas, e consequentemente, falta de registro de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

	intermediário ou alto risco foram encaminhadas para atendimento especializado?					encaminhamentos para atendimento especializado. Não há no momento referência regional de profissional para atendimento dentro do QUALICIS. O Município disponibiliza atendimento de Pediatra, pago com recursos próprios, ofertando atendimento a todas as crianças. Profissional presta serviço via CIS
6	Em todas as cópias de cadernetas analisadas constam o registro de informações sobre o desenvolvimento da criança até os 9 anos completos?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Não foi apresentada a documentação comprobatória, como cópias de cadernetas de vacinação. Triagem Neonatal – Hospital que faz O Município não tem condições de responder precisamente, haja vista que a caderneta é documento estritamente pessoal, que fica sob a responsabilidade e posse do responsável. (Informação do Enfermeiro Emanuel)
7	A UBS cumpre com as metas preconizadas no calendário de vacinação para crianças com menos de 01 ano?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Sim	Prontuário Sistema IPM Saúde	Em conformidade com metas de Vacinação SESA PR houve cobertura vacinal no município.,
8	Nas fichas de todas as crianças avaliadas constam o registro de busca ativa para vacina?	Coordenador(a) da UBS/ESF	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Prontuário Sistema IPM Saúde	Houve falta de registro que comprovem a efetividade da busca ativa. Das crianças selecionadas e avaliadas em atraso de doses no calendário de vacinação 06 não consta registro de busca ativa e 01 possui registro.

VII – Recomendações

ACHADOS		RECOMENDAÇÕES APLICÁVEIS
AC01	A UBS não realiza a primeira consulta aos recém-nascidos até o 10º dia do nascimento, pela amostragem realizada.	Implementar rotinas de registro nos prontuários para atender e realizar as consultas aos recém-nascidos.
AC02	Não é possível concluir que a UBS realiza a busca ativa de todos os recém-nascidos para realização da 1ª consulta em até 10 dias após o nascimento.	Implementar rotina de registro em ficha de visita domiciliar do motivo específico da busca ativa realizada
AC03	Não é possível concluir que a UBS realiza, pelo menos, 9 consultas às crianças até o 2 ano de vida	Implementar rotina de registro em prontuário sobre a realização de consultas para as crianças do território da UBS.
AC04	Não é possível concluir que todas as crianças estratificadas como risco intermediário ou alto risco foram encaminhadas para atendimento especializado.	Implementar a rotina de registro em prontuário sobre a estratificação de risco e encaminhamento para a atenção especializada.
AC05	Não é possível concluir que a UBS realiza o preenchimento da caderneta de todas as crianças menores de 9 anos.	Implementar rotinas de preenchimento da caderneta da criança.
AC06	Não é possível concluir que a UBS realiza a busca ativa das crianças menores de 01 ano com atraso vacinal.	Implementar rotina de registro em ficha de visita domiciliar do motivo específico da busca ativa realizada.



VIII – Conclusão

As amostras auditadas revelaram a existência de fragilidades significativas nos processos operacionais e nos registros documentais das ações de atenção básica à saúde da criança no município de Boa Ventura de São Roque. Embora os serviços sejam ofertados, a qualidade dos registros e a efetividade de algumas ações preventivas e de acompanhamento precisam ser aprimoradas. A Controladoria Interna Municipal considera que as recomendações apresentadas são essenciais para corrigir as inconformidades e fortalecer a gestão da saúde da criança.

IX – Próximos passos

A Controladoria Interna Municipal solicita que a **Secretaria Municipal de Saúde, presente no prazo de 15 dias úteis, um plano de ação formal** para sanar os achados apontados neste relatório. Este plano deverá incluir as ações corretivas planejadas para cada recomendação, os prazos de execução e os responsáveis por cada medida.

Após a apresentação do plano, a Controladoria Interna Municipal seguirá observando as ações corretivas e realizará uma atividade de monitoramento em 10 meses para avaliar o progresso e a implementação das melhorias propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Tais procedimentos se fazem necessário para que todos os usuários tenham o atendimento no excepcional interesse público, perante as legislações vigentes.

Por fim, tendo sido abordados os pontos requeridos, submetemos o presente Relatório Preliminar ao Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque para ciência, conhecimento e providências, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Ventura de São Roque, 27 de agosto de 2025.

Angela Fátima Strapasson

Controladoria Interna

Mat. 365-1

e-mail da Controladoria: controleinterno@boaventura.pr.gov.br

contato telefônico: 42.98409.2046

Recebido em:	Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ